

## **LEI N° 166 / 55**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESA**

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 831.521,80 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos) para regularizar despesas feitas no exercício de 1954 que excederam as dotações orçamentárias.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 20 de janeiro de 1955.

a) Dante Bruno – Prefeito Municipal